

ÍNDICE

PREÂMBULO	2
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Artigo 1.º - Objeto	3
Artigo 2.º - Objetivo	3
Artigo 3.º - Destinatários e Categorias.....	3
Artigo 4.º - Áreas Artísticas e Tema	3
Artigo 5.º - Calendarização	4
Artigo 6.º - Proteção de Dados	4
CAPÍTULO II - CANDIDATURAS.....	4
Artigo 7.º - Apresentação de candidaturas.....	4
Artigo 8.º - Documentos da Candidatura.....	5
Artigo 9.º - Candidatura inválida.....	5
CAPÍTULO III – SELEÇÃO	5
Artigo 10.º Processo de seleção de obras.....	5
Artigo 11.º - Júri	6
CAPÍTULO IV - PRÉMIOS E DISTINÇÕES	6
Artigo 12.º - Categoria A: 12 a 17 anos.....	6
Artigo 13.º - Categoria B: 18 a 35 anos.....	7
Artigo 14.º - Categoria C: => 65 anos	7
Artigo 15.º - Direitos de Propriedade	7
CAPÍTULO V - EXPOSIÇÃO.....	8
Artigo 16.º - Exposição.....	8
Artigo 17.º - Seguro.....	8
Artigo 18.º - Direitos de Divulgação.....	8
Artigo 19.º - Dados para fins Expositivos.....	8
Artigo 20.º - Devolução de Obras	8
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
Artigo 21.º - Omissões	9
ANEXO I – ARTE DIGITAL – Especificações Técnicas.....	10
ANEXO II – AUDIOVISUAL – Especificações Técnicas	11
ANEXO III – ESCRITA – Especificações Técnicas.....	12
ANEXO IV – FOTOGRAFIA – Especificações Técnicas	13
ANEXO V – ILUSTRAÇÃO – Especificações Técnicas	14
ANEXO VI – MÚSICA – Especificações Técnicas	15
ANEXO VII – PINTURA – Especificações Técnicas	16

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Aveiro, doravante designada por CMA, reconhece a importância dos jovens na mobilização e participação cívica em diferentes contextos, incrementando o exercício dos direitos individuais e as condições de cidadania ativa, capacitando-os, por esta via, para serem agentes transformadores da sociedade a nível artístico e cultural.

Este reconhecimento tem vindo a ser refletido, nos últimos anos, na aposta e investimento que a CMA tem vindo a realizar na promoção de políticas públicas de atração e retenção de talento, destacando-se as ações desenvolvidas no âmbito do Plano Estratégico para a Cultura 2019-2030, com especial ênfase na Candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura em 2027, processo de inestimável capacitação que lhe granjeou o título de primeira Capital Portuguesa da Cultura, em 2024.

É neste contexto que se integra o Concurso Aveiro Jovem Criador, uma aposta da CMA no fomento da participação e da produção criativa e artística, enquanto vetores catalisadores de desenvolvimento de novos talentos, assente em princípios de sustentabilidade cultural e desenvolvimento de competências para uma cidadania ativa.

Nesta sua 22.ª edição, o Concurso Aveiro Jovem Criador abrange novos destinatários, os maiores de 65, numa estratégia assumida de valorização e estímulo à participação dos cidadãos que se integram nesta faixa etária, e que se mantêm jovens, ativos e criativos; e enquanto reconhecimento do contributo inestimável da energia que dão e que queremos que continuem a entregar à nossa Sociedade, promovendo, simultaneamente, a intergeracionalidade.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

O presente documento estabelece as normas relativas à apresentação de candidaturas à 22.ª edição do Concurso Aveiro Jovem Criador.

Artigo 2.º - Objetivo

A presente edição do Concurso Aveiro Jovem Criador visa:

- a) Reforçar a aposta do Município no apoio e na promoção da cultura e das artes, procurando incentivar a produção de obras artísticas e estimular o surgimento de novos talentos.
- b) Promover e incentivar a participação de todos os jovens e maiores de 65, criativos e/ou artistas.
- c) Desenvolver espaços de incentivo e de divulgação de novos talentos e projetos criativos e ideias produzidas nas áreas da arte digital, audiovisual, escrita, fotografia, ilustração, música e pintura.
- d) Proporcionar a partilha de experiências que permitam desenvolver e aprofundar competências artísticas e de enriquecimento curricular.

Artigo 3.º - Destinatários e Categorias

1. A presente edição do Concurso Aveiro Jovem Criador destina-se a jovens dos 12 aos 35 anos e aos maiores de 65, naturais e/ou residentes em Portugal.
2. São, assim, definidas três categorias de participação: A, B e C:
 - 2.1 Categoria A: 12 aos 17 anos.
 - 2.2 Categoria B: 18 aos 35 anos.
 - 2.3 Categoria C: => 65 anos.

Artigo 4.º - Áreas Artísticas e Tema

1. As ideias e projetos a submeter devem estar enquadrados nas seguintes áreas artísticas, segundo as Categorias do Concurso
 - 1.1 Categoria A e B:
 - a) Arte digital.
 - b) Audiovisual.
 - c) Escrita [Conto].
 - d) Fotografia.

- e) Ilustração.
- f) Música.
- g) Pintura.

1.2 Categoria C:

- a) Escrita [conto].
- b) Fotografia.
- c) Pintura.

2. Dentro das áreas artísticas referidas no número anterior, as ideias e projetos a candidatar são de tema livre.

Artigo 5.º - Calendarização

A 22.ª edição do Concurso Aveiro Jovem Criador irá ser desenvolvida de acordo com o seguinte cronograma:

- a) **Até 31 de janeiro 2024** – Período de candidaturas e esclarecimentos.
- b) **01 a 23 de fevereiro 2024** – Seleção de trabalhos e informação aos candidatos sobre resultados de exclusão ou exposição.
- c) **março de 2024** – Inauguração da Exposição, Anúncio e Entrega de Prémios.
- d) **março a abril de 2024** – Exposição Coletiva no Museu de Aveiro/Santa Joana.

Artigo 6.º - Proteção de Dados

Os dados pessoais fornecidos pelo(a)s candidato(a)s no ato de candidatura destinam-se aos fins processuais do concurso, pelo que, ao se candidatarem-se, autorizam a utilização dos seus dados por parte da organização.

CAPÍTULO II - CANDIDATURAS

Artigo 7.º - Apresentação de candidaturas

1. As candidaturas devem ser formalizadas **até 31 de janeiro de 2024**, através do preenchimento de formulário próprio disponível em <https://www.cm-aveiro.pt>.
2. Cada candidato(a) poderá concorrer em mais do que uma das áreas artísticas definidas no artigo 4.º, devendo, para o efeito, preencher um formulário por cada área a que se candidata.

3. Para cada área artística, os(as) candidatos(as) podem submeter uma ou mais obra(s) de acordo com as especificação técnicas apresentadas nos Anexos I a VII.
4. São admitidas candidaturas de trabalhos coletivos, sendo os prémios atribuídos de acordo com os artigos 12.º e 13.º.
5. A submissão de candidatura implica a concordância com os termos expostos nas presentes Normas de Participação e a veracidade dos dados fornecidos.

Artigo 8.º - Documentos da Candidatura

1. A candidatura é composta obrigatoriamente pelo Formulário de Candidatura, referido no artigo anterior, e pelo envio dos documentos solicitados nas especificações técnicas de cada área artística, identificadas nos Anexos I a VII.
2. Os ficheiros digitais da(s) obra(s) **deve(m) apenas ser identificados com o título, sob pena de serem excluídas.**

Artigo 9.º - Candidatura inválida

1. São consideradas inválidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) Submetidas em data posterior ao prazo estipulado no artigo 7.º.
 - b) Não apresentem toda a documentação solicitada.
 - c) As informações prestadas sejam falsas e/ou apresentem qualquer outra irregularidade.
 - d) Não cumpram os requisitos da área artística a que concorrem, identificados nas especificações técnicas dos Anexos I a VII e das presentes Normas de Participação.
2. As candidaturas que se encontrem numa das situações descritas no número anterior serão eliminadas do concurso, sendo os(as) concorrentes informados(as) do mesmo.

CAPÍTULO III – SELEÇÃO

Artigo 10.º - Processo de seleção de obras

1. A(s) obra(s) submetida(s) a concurso serão avaliadas por um Júri constituído especificamente para o efeito, que selecionará as obras que irão:
 - a) Integrar a Exposição indicada no artigo 15.º.
 - b) Concorrer aos Prémios, referidos no Capítulo IV.
2. A seleção e avaliação da(s) obra(s) será feita com base nos critérios e ponderações identificados para cada uma das áreas artísticas e apresentadas nos Anexos I a VII.

3. A(s) obra(s) submetida(s) a concurso que apresentem uma das seguintes características não serão consideradas para a Exposição e atribuição de Prémios, nomeadamente:
 - a) Obra(s) identificada(s) [assinada(s) e/ou com créditos].
 - b) Obra(s) que tenha(m) sido submetida(s) em edições anteriores neste concurso.
 - c) Obra(s) que tenham sido utilizada(s) para fins comerciais.
4. Os(as) candidatos(as) com obra(s) não selecionadas serão informados(as) por e-mail, tendo, após notificação, 15 dias para proceder ao seu levantamento, no caso de obra(s) com suporte físico.

Artigo 11.º - Júri

1. A seleção de obras para a Exposição e a atribuição de Prémios será feita pelo Júri de acordo com os critérios de ponderação definidos nas especificações técnicas de cada área artística, apresentadas nos Anexos I a VII.
2. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação dos trabalhos cabe ao presidente do júri, nomeado pela CMA, e que corresponde ao elemento do júri convidado em cada área artística.
3. As decisões do júri são soberanas e sem possibilidade de recurso.
4. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se considerar insuficiente a qualidade dos trabalhos, com base nos critérios de seleção.

CAPÍTULO IV - PRÉMIOS E DISTINÇÕES

Artigo 12.º - Categoria A (12 a 17 anos)

1. Para cada uma das áreas artísticas indicadas no artigo 4.º, está prevista a seleção de um vencedor, que beneficia de:
 - a) Prémio monetário, por área, no valor de 500€ (quinhentos euros), como estímulo à participação e formação de jovens alunos nas diferentes áreas da criação artística.
 - b) Participação facultativa em Residência Artística Nacional, a decorrer em 2024 e a definir pela organização, que inclui custos com inscrição, alojamento, seguro, transporte e acompanhamento por parte de um técnico da CMA.
2. No caso de candidaturas conjuntas, o prémio é atribuído em nome de um dos seus representantes e a participação na Residência Artística limitada a 2 artistas.
3. Por decisão do Júri, poderão ser atribuídas até duas Menções Honrosas por área artística em cada categoria.
4. A divulgação dos premiados e a entrega dos prémios será feita na Cerimónia de Inauguração da Exposição.

Artigo 13.º - Categoria B (18 a 35 anos)

1. Para cada uma das áreas artísticas indicadas no artigo 4.º está prevista a seleção de um vencedor que beneficia de:
 - a) Prémio monetário, por área, no valor de 2.000€ (dois mil euros), como estímulo à participação e capacitação de jovens artistas, bem como apoio à criação artística de jovens em início de carreira.
 - b) Participação facultativa em Residência Artística Internacional a decorrer em 2024 e a definir pela organização, que inclui custos com inscrição, alojamento e seguro.
2. No caso de candidaturas conjuntas, o prémio é atribuído em nome de um dos seus representantes e a participação na Residência Artística limitada a 2 artistas.
3. Por decisão do Júri, poderão ser atribuídas até duas Menções Honrosas por área artística em cada categoria.
4. A divulgação dos premiados e a entrega dos prémios será feita na Cerimónia de Inauguração da Exposição.

Artigo 14.º - Categoria C (=> 65 anos)

1. Para cada uma das áreas artísticas indicadas no artigo 4.º está prevista a seleção de um vencedor que beneficia de:
 - a) Prémio monetário, por área, no valor de 1.000€ (mil euros), como estímulo à participação e ao envolvimento social, promovendo a partilha e a interação social.
 - b) Participação facultativa em Residência Artística a decorrer em 2024 e a definir pela organização, que inclui custos com inscrição, alojamento e seguro.
2. No caso de candidaturas conjuntas, o prémio é atribuído em nome de um dos seus representantes e a participação na Residência Artística limitada a 2 artistas.
3. Por decisão do Júri, poderão ser atribuídas até duas Menções Honrosas por área artística em cada categoria.
4. A divulgação dos premiados e a entrega dos prémios será feita na Cerimónia de Inauguração da Exposição.

Artigo 15.º - Direitos de Propriedade

1. Os trabalhos premiados passam a pertencer ao património da CMA, não fruindo a organização dos Direitos de Autor.

- Os trabalhos selecionados para a exposição não podem ser retirados durante o período da sua vigência.

CAPÍTULO V - EXPOSIÇÃO

Artigo 16.º - Exposição

- A(s) obra(s) selecionada(s) para integrar a Exposição ficarão expostas no Museu de Aveiro / Santa Joana, entre **março e abril de 2024**.

Artigo 17.º - Seguro

- As obras selecionadas estão cobertas por um seguro de responsabilidade civil, porém, a organização não se responsabiliza pela deterioração das obras de duração precária ou apresentadas em condições deficitárias.
- Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, (a)s candidato(a)s podem, por sua conta e responsabilidade, fazer o seguro que entendam necessário.

Artigo 18.º - Direitos de Divulgação

- A CMA reserva-se o direito de utilizar as imagens das obras, no todo ou em parte, para efeitos de divulgação, sem prejuízo de menção da respetiva Autoria.
- A CMA é responsável por divulgar e promover o evento, assegurar a montagem da Exposição e a sua dinamização.

Artigo 19.º - Dados para fins Expositivos

- Para fins de sinalética identificativa das obras e respetivos autores, serão utilizados os dados fornecidos na Candidatura, especificamente:
 - Nome Artístico.
 - Título da(s) obra(s).
 - Medidas (aplicado nas áreas com obras em formato físico).
 - Técnicas e/ou Programas utilizados.

Artigo 20.º - Devolução de Obras

1. A CMA não procederá à devolução dos trabalhos presentes a concurso, sendo da responsabilidade de cada concorrente o levantamento dos mesmos, nos prazos informados pela organização, sob pena dos mesmos reverterem para o espólio do Município.
2. Os(as) concorrentes que solicitem a devolução da(s) Obra(s) em suporte físico através de uma transportadora ou CTT, terão de:
 - a) Selecionar e contratualizar a entidade prestadora do serviço.
 - b) Comunicar atempadamente à CMA, através do email dct@cm-aveiro.pt, com a autorização para o levantamento da(s) obra(s), indicando o número de candidatura, a área artística, identificação da empresa e a data prevista para o levantamento.
3. A CMA não se responsabiliza por eventuais danos causados nas obras no decorrer do transporte.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21.º - Omissões

Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação, bem como toda e qualquer dúvida ou situação que surja, deverá ser comunicado através do e-mail dct@cm-aveiro.pt.

ANEXO I – ARTE DIGITAL – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo pode concorrer com o máximo de 3 trabalhos. Os autores não devem estar identificados sob qualquer forma, sob pena de exclusão imediata.

2. Especificações Técnicas

- Aceitam-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das novas tecnologias, apresentado sob as mais diversas formas digitais, nomeadamente multimédia interativa, web art, instalação digital, media art interativa, realidade virtual, realidade aumentada e jogos digitais.
- O(s) trabalho(s) podem ser apresentados em diferentes formatos, devendo os participantes apresentar uma descrição técnica detalhada que descreva a correta instalação e visualização do trabalho, bem como um vídeo de até 2 minutos que demonstre a peça em funcionamento, não podendo este estar identificado.
- O(s) trabalho(s) que necessitem de equipamento específico para o seu funcionamento são equiparados a uma instalação multimédia, devendo ser apresentados na sua forma final.
- A exposição dos trabalhos estará sujeita aos recursos técnicos disponíveis, pelo que poderão ser solicitados formatos específicos, assim como a colaboração dos(as) Artistas na respetiva montagem.
- Os(as) Concorrentes deverão testar, em seu próprio interesse, os trabalhos em diferentes plataformas e sistemas.
- Não serão considerados trabalhos sob a forma de imagem, mesmo que elaborados digitalmente.

3. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Conceito	(1-5)	25%
Expressão	(1-5)	25%
Originalidade	(1-5)	25%
Técnica	(1-5)	25%
		100%

ANEXO II – AUDIOVISUAL – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo pode concorrer com o máximo de 3 trabalhos. Os autores não devem estar identificados sob qualquer forma, sob pena de exclusão imediata.

2. Especificações Técnicas

- Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das novas tecnologias, apresentado sob as mais diversas formas, nomeadamente vídeos, publicidade, curtas de ficção, vídeos musicais, reportagem, documentário, vídeo interativo, vídeo 360 e vídeo imersivo.
- Os projetos que necessitem de equipamento específico para o seu funcionamento, deverão vir referenciados na Ficha Técnica do Formulário de Inscrição.
- Os trabalhos podem ser apresentados em diferentes formatos, nomeadamente ficheiros de vídeo, nos formatos preferenciais MP4 e MOV.
- A exposição dos trabalhos está sujeita aos recursos técnicos disponíveis, pelo que poderão ser solicitados formatos específicos, assim como, a colaboração dos(as) artistas para na respetiva montagem.
- Os(as) concorrentes deverão testar, em seu próprio interesse, os trabalhos em diferentes plataformas e sistemas.

3. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Narrativa	(1-5)	25%
Fotografia	(1-5)	25%
Som	(1-5)	25%
Montagem/pós produção	(1-5)	25%
		100%

ANEXO III – ESCRITA[conto] – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo pode concorrer unicamente com 1 trabalho original e inédito, no género literário Conto. Os autores não devem estar identificados sob qualquer forma, sob pena de exclusão imediata.

2. Especificações Técnicas

- O trabalho deverá ser apresentado com as seguintes características:
 - . Letra Arial.
 - . Tamanho 12.
 - . Espaçamento a 1,5.
 - . Mínimo de 1 página e máximo de 4 páginas, sem contabilizar a folha de rosto.
 - . Formato A4.
 - . Paginado.
- Na página de rosto deverá figurar apenas o nome do Concurso, o título da obra e a edição/ano.

3. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Técnica literária	(1-5)	25%
Inovação / originalidade	(1-5)	25%
Correção linguística	(1-5)	25%
Qualidade Estético Literária	(1-5)	25%
		100%

ANEXO IV – FOTOGRAFIA – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo pode concorrer no máximo com 2 trabalhos fotográficos. Os autores não devem estar identificados sob qualquer forma, sob pena de exclusão imediata.

2. Especificações Técnicas

- Cada trabalho pode ter no máximo até 4 (quatro) fotografias.
- Cada fotografia que constitui o trabalho poderá ser impressa a preto e branco ou a cores, com as dimensões máximas de 1m², sendo que, o lado maior da área, não poderá exceder 1,25m, sob pena do trabalho não ser considerado a concurso.
- Cada fotografia que constitui o trabalho deverá ser entregue em suporte rígido (exemplo: K-line, moldura, vinílico, ou outro) e com qualidade que o dignifique.
- Após submissão do formulário de candidatura, o(s) trabalho(s) devem ser entregue(s), presencialmente, por transportadora ou CTT, na seguinte morada:

Museu de Aveiro / Santa Joana

Avenida de Santa Joana 3810-151 Aveiro

Horário: terça a domingo, das 10h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00 (Encerra de 24 a 26 de dezembro e no dia 01 de janeiro).

3. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Criatividade	(1-5)	40%
Técnica	(1-5)	25%
Coerência do tema	(1-5)	25%
Apresentação	(1-5)	10%
		100%

ANEXO V – ILUSTRAÇÃO – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo concorrerá obrigatoriamente com 2 Ilustrações que constituem uma Obra. Os autores não devem estar identificados sob qualquer forma, sob pena de exclusão imediata.

2. Especificações Técnicas

- As duas Ilustrações deverão ter a mesma temática e/ou história.
- Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das diversas técnicas de ilustração (digital p/ impressão, pintura, colagem, desenho, entre outras).
- É fator de exclusão a falta de qualidade das imagens digitais das Ilustrações submetidas a concurso.

3. Entrega de Trabalhos

- Os(as) candidatos devem entregar as Obras em formato de imagem (ficheiros digitais).
- Na sequência do ponto anterior, no ato de Candidatura, não serão entregues trabalhos físicos.
- As Obras selecionadas para a 2ª fase deverão ser entregues em suporte rígido e para fins expositivos, no Museu de Aveiro / Santa Joana, em data a indicar pela organização.

4. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Articulação entre as 2 Ilustrações	(1-5)	30%
Técnica	(1-5)	30%
Criatividade	(1-5)	20%
Apresentação/Suporte	(1-5)	20%
		100%

ANEXO VI – MÚSICA – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo pode concorrer no máximo com 2 temas originais e inéditos. Os autores não devem estar identificados sob qualquer forma, nem os trabalhos publicados / divulgados seja onde e de que forma for, sob pena de exclusão imediata.

2. Especificações Técnicas

- O trabalho tem de ser entregue em suporte áudio e escrito (letra e acordes); e com partitura, na apresentação de trabalhos de música erudita.
- No caso de trabalhos corais polifónicos e/ou orquestrais, o suporte pode ser em midi, mas dá-se preferência à gravação com instrumentos reais.

3. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Originalidade/Criatividade	(1-5)	25%
Qualidade Artística da Composição	(1-5)	50%
Qualidade Performativa	(1-5)	25%
		100%

ANEXO VII – PINTURA – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo concorrerá obrigatoriamente com 2 trabalhos. Os autores não devem estar identificados sob qualquer forma, sob pena de exclusão imediata.

2. Entrega de Trabalhos

- Os(as) candidatos devem entregar as obras a concurso em formato de imagem (ficheiros digitais).
- Na sequência do ponto anterior, no ato de Candidatura, não serão entregues trabalhos físicos.
- No caso dos(as) candidatos terem obras selecionadas, estes deverão proceder à entrega das obras em formato rígido e para fins expositivos, no Museu de Aveiro / Santa Joana, em data a indicar pela organização.

3. Especificações Técnicas

- Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das diversas técnicas de pintura e suportes.
- É fator de exclusão a falta de qualidade das imagens digitais das Pinturas submetidas para a concurso.

4. Critérios de seleção

Crítérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Técnica	(1-5)	30%
Criatividade/ Originalidade	(1-5)	40%
Composição	(1-5)	30%
		100%